



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 107/71 – DE 24 DE NOVEMBRO DE 1.971.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER EM DOAÇÃO IMPORTÂNCIA EM POSTES E DEMAIS MATERIAIS ELÉTRICOS, RECOLHIDOS ENTRE OS HABITANTES DO PATRIMÔNIO DE JUSCIMEIRA, DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA, NAQUELE PATRIMÔNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação postes e demais materiais elétricos, recolhidos entre os habitantes do patrimônio de Juscimeira, destinados a construção da rede de energia elétrica, naquele patrimônio.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Jaciara, 24 de novembro de 1.971.

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL.

Registrada nesta Divisão de Administração e publicada de conformidade com a legislação vigente, Jaciara-MT. Data Supra.

ARI RAMOS SALDIBA
Diretor de Administração